

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO SINDICAL**  
**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNE LEITE**  
**E CEREAIS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – SINTRA-ALI**

O presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CARNE LEITE E CEREAIS DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA – SINTRA-ALI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Art. 53 caput do Estatuto Sindical registrado no serviço Registral de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, Livro nº A – 3 Registro nº AV – 17/2.149, em conjunto com a Comissão Eleitoral indicada pela entidade de grau superior, CONVOCA todos os filiados em pleno gozo dos direitos sindicais, para Assembleia Geral ordinária de eleição da Diretoria, Conselho Fiscal, e Delegados para o Conselho de Representantes junto a Federação, para o período de encerramento do Mandato atual e para o período subsequente 2024/2028, que será realizada na data de **21/05/2024**, na sede do Sindicato Localizado na Av. Corumbiara nº 4915 sala 01, a Eleição será conduzida pela Comissão Eleitoral conforme Art. 57 do Estatuto, será instalado urnas coletoras nas principais unidades de trabalho dos associados, Minerva e Distriboi, e na sede do Sintra-Ali para aqueles que não estiverem trabalhando, os horários de votação serão das 08:00 as 16:00 horas, respeitando o prazo de 6 horas de votação conforme Art. 69 do Estatuto. Fica aberto para o registro de chapas concorrentes até o dia **29/04/2024**, obedecendo o prazo de 10 dias previsto no Art. 63 do Estatuto, cujo registros se farão por requerimento na sede da entidade Sindical no endereço acima conforme Art. 59 do estatuto, onde consta o rol de documentos exigidos. A publicação das chapas concorrentes se dará no dia **02/05/2024** na sede do Sindicato, cujo prazo de impugnação encerra-se no dia **04/05/2024** as 17:00 horas, no dia 05/05/2024 até as 17:00 horas deverá ser prolatada a decisão das impugnações caso houver, cuja a decisão será anexada na sede do Sindicato. As condições para votar deverão obedecer ao previsto no Art. 55 do Estatuto e para ser votado o candidato deverá obedecer ao Art. 56 do Estatuto, as condições destes artigos deverão ser observadas no dia imediatamente anterior à data da publicação deste edital. Faz parte deste edital a relação de documentos exigidos para os candidatos que farão parte das chapas, quais sejam: *requerimento do registro de chapa, dirigido a comissão eleitoral, constando o nome da chapa, nome e qualificação de todos os integrantes, devendo conter 09 (nove) membros, exatamente, conforme Art. 59 do Estatuto e de cada membro os seguintes documentos: **certidão negativa de distribuições de ações***

**criminais, certidão de quitação eleitoral, autorização original de cada membro concordando com a participação na chapa, cópia da CTPS, cópia do RG e CPF, cópia do Comprovante de endereço, comprovante de estar em dia com as contribuições do sindicato.** Os documentos solicitados por cópia e em caso de dúvidas deverá ser apresentado o original para conferência e autenticação, ou cópias autenticadas. Uma vez acolhida a impugnação apresentada, a chapa impugnada terá 24 horas para substituir os candidatos impugnados, abrindo-se novo prazo de 24 horas para nova impugnação, sendo acatada a impugnação a chapa estará inelegível e excluída do pleito eleitoral, a eleição independente de quantidade de chapas será realizada por escrutínio secreto.

Rolim de Moura – RO, 17 de abril de 2024.

**MAGNO BARBOSA DE OLIVEIRA**

**Comissão Eleitoral**